

## IMPrensa OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

diario@colinasdotocantins.to.leg.br

**Augusto Agra Borborema Junior**

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **023202532**

## SUMÁRIO

## Câmara Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE /013-2025

OUTROS /037-2025

EXTRATO DE DISPENSA /016-2025

## CÂMARA MUNICIPAL

## PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 013/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - Nº do Processo: 32/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar a Estimativa de gastos com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o exercício de 2025.

**Considerando** a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

**Considerando** a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de COLINAS DO TOCANTINS - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

**Considerando** a pessoa jurídica **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrito no número de CNPJ: 25.086.034/0001-71, de logradouro na Quadra Acne 11 Rua Ne 11, 0, Complemento: Conj 04 Lote 12-B, Bairro/Distrito Plano Diretor Norte, CEP 77006-030, PALMAS/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

**Considerando** os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão da inviabilidade de competição, visto que a contratação se trata de contratação de fornecedor exclusivo, empresa está concessionária do serviço público de distribuição de energia, estando em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para realização de Estimativa de gastos com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o exercício de 2025.

**Art. 2º - RATIFICO** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso VIII e [Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrito no número de CNPJ: 25.086.034/0001-71, pelo valor total de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil).

Item	Descrição/Especificações	Unidade	Período Estimado	Valor Total Estimado Anual
1	Estimativa com gastos com serviços de energia elétrica destinado a <b>Manutenção da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO</b> , junto a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Serviço	12 meses	R\$ 90.000,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 90.000,00</b>

**Art. 4º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 15 de janeiro de 2025.

**Augusto Agra Borborema Junior**

Vereador Presidente

## PORTARIA Nº 037, DE 31 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 18 da Resolução nº 05, de 11 de novembro 2023, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de desempenho no percentual de 33% (trinta e três por cento) sobre os vencimentos ao servidor **EDUARDO CORDEIRO NUNES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, vinculada à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, nos termos do art. 18 da Resolução nº 05/2023.

**Art. 2º** A concessão da gratificação de desempenho tem como objetivo o reconhecimento dos serviços prestados e a valorização do desempenho funcional, sendo condicionada ao efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 3º** A gratificação estabelecida nesta Portaria será paga junto à remuneração mensal do servidor contemplado, observando-se os limites orçamentários e financeiros da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 31 de março de 2025.

**Augusto Agra Borborema Junior**

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 016/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - Nº DE PROCESSO: 37/2025**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva dos móveis planejados pertencentes à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, abrangendo reparos, ajustes, substituição de peças e componentes, e demais serviços necessários para assegurar a funcionalidade, estética e durabilidade dos móveis, conforme as necessidades identificadas.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de COLINAS DO TOCANTINS - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20 neste ato representado por seu Presidente o Srº **Augusto Agra Borborema Junior**

**CONTRATADO: 48.642.303 FAGNER DE SOUZA LUZ**, inscrita no CNPJ 48.642.303/0001-34, com sede na Rua 17 Qd. 03 Lt 01 S/N, Setor Oeste, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins - TO, e-mail [fagnerdesouza1991@gmail.com](mailto:fagnerdesouza1991@gmail.com), telefone (63) 99204-1109 neste ato representado pelo senhor FAGNER DE SOUZA LUZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF \*\*\*.166.\*\*\*-99

**BASE LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023.

**VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil).

**DATA DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

Colinas do Tocantins/TO, 13 de janeiro de 2025.

**Augusto Agra Borborema Junior**

Presidente Da Câmara Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça da Bíblia, 890 – Setor Central

E-mail: [diario@colinasdotocantins.to.leg.br](mailto:diario@colinasdotocantins.to.leg.br)

Página Oficial: <https://colinasdotocantins.to.leg.br>

1310025228158740718